

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

Em 13 de maio de 2019, pelas 17 horas e quarenta minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
 - Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.^a (GOV) - Altera o estatuto dos magistrados judiciais (conclusão);
 - Proposta de Lei n.º 167/XIII/4.^a (GOV) - Altera o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
 - Proposta de Lei n.º 168/XIII/4.^a (GOV) - Altera regimes processuais no âmbito da jurisdição administrativa e tributária;
 - Proposta de Lei n.º 175/XIII/4.^a (GOV) - Autoriza o Governo a aprovar um regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria;
2. Ratificação das votações indiciárias alcançadas no Grupo de Trabalho Regulamento Geral da Proteção de Dados - Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a (GOV) (em nova apreciação na generalidade) e sobre as Propostas de Lei n.ºs 125/XIII/3.^a (GOV) e 126/XIII/3.^a (GOV) (na especialidade);
3. Ratificação das votações indiciárias alcançadas no Grupo de Trabalho - Alteração ao Regime Jurídico das Armas e suas Munições sobre a Proposta de lei n.º 154/XIII/4.^a (GOV) e os Projetos de Lei n.ºs 837/XIII/3.^a (PCP), 859/XIII/3.^a (PEV), 899/XIII/3.^a (BE) e 931/XIII/3.^a (PAN) (em nova apreciação na generalidade);
4. Nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) das seguintes iniciativas legislativas:
 - A) Projeto de Lei n.º 700/XIII/3.^a (PCP) - Cria a Comissão Nacional dos Direitos das Crianças e Jovens;
Projeto de Lei n.º 975/XIII/3.^a (PS) - Promove a criação de um Observatório para a monitorização da aplicação da Convenção dos Direitos da Criança no âmbito da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens;
Projeto de Resolução n.º 344/XIII/1.^a (CDS-PP) - Recomenda ao Governo que pondere e estude o alargamento do âmbito e das competências da atual Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens;
Projeto de Resolução n.º 1203/XIII/3.^a (BE) - Recomenda a criação de um Comité Nacional para os Direitos da Criança, no cumprimento das recomendações do Comité das Nações Unidas para os Direitos das Crianças e da Convenção dos Direitos das Crianças;
 - B) Projeto de Lei n.º 724/XIII/3.^a (PAN) - Altera o Código Penal e de Processo Penal no que diz respeito ao crime de maus-tratos a animais e artigos conexos;
Projeto de Lei n.º 999/XIII/4.^a (PAN) - Altera o código penal impedindo o confinamento excessivo de animais de companhia;
5. Outros assuntos.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), procedeu-se ao adiamento da discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 167/XIII/4.^a (GOV) - *Altera o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais* e da Proposta de Lei n.º 168/XIII/4.^a (GOV) - *Altera regimes processuais no âmbito da jurisdição administrativa e tributária*, a pedido do Grupo Parlamentar do CDS/PP, tendo a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) justificado o seu pedido com o anúncio de que ponderava a apresentação de propostas de alteração baseadas em iniciativas do seu Grupo Parlamentar que se encontravam pendentes sobre a mesma matéria.

A pedido do Grupo Parlamentar do PS, foi igualmente adiada a discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 175/XIII/4.^a (GOV) - *Autoriza o Governo a aprovar um regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria*, tendo em vista a apresentação de propostas de alteração.

Procedeu-se em seguida à ratificação das votações indiciárias alcançadas no Grupo de Trabalho - Alteração ao Regime Jurídico das Armas e suas Munições sobre a [Proposta de Lei n.º 154/XIII/4.^a \(GOV\)](#) e os Projetos de Lei n.ºs [837/XIII/3.^a \(PCP\)](#) - *Abre um período extraordinário de entrega voluntária de armas de fogo não manifestadas ou registadas*, [859/XIII/3.^a \(PEV\)](#) - *Estabelece a realização de uma campanha de sensibilização e de um novo período de entrega voluntária de armas de fogo, com vista ao desarmamento da sociedade*, [899/XIII/3.^a \(BE\)](#) - *Cria uma campanha de sensibilização para a importância da entrega voluntária de armas de fogo e munições, dando um novo prazo para entrega voluntária sem procedimento criminal* e [931/XIII/3.^a \(PAN\)](#) - *Implementa um novo prazo de entrega voluntária de armas de fogo e munições ilegais sem instauração de procedimento criminal acompanhado de campanha informativa de divulgação* (todos em nova apreciação).








As iniciativas haviam baixado à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sem votação, por um período de 90 dias, em 21 de dezembro de 2018, para nova apreciação.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

Sobre a Proposta de Lei foram solicitados e recebidos pareceres e contributos das seguintes entidades:

-  [Parecer - Procuradoria-Geral da República \(CSMP\)](#)
-  [Contributo - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima \(APAV\)](#)
-  [Contributo - Associação de Oficiais das Forças Armadas \(AOFA\)](#)
-  [Informação - Ordem dos Advogados](#)
-  [Contributo - Sindicato Nacional das Polícias Municipais \(SNPM\)](#)
-  [Contributo - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima \(APAV\)](#)
-  [Parecer - Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP](#)

Em 3 de janeiro de 2019, a Comissão deliberou constituir um [Grupo de Trabalho](#) para a nova apreciação das iniciativas e para a realização de audições. O Grupo, coordenado pelo Senhor Deputado António Gameiro (PS), integrou ainda as Senhoras e os Senhores Deputados Andreia Neto e Cristóvão Simão Ribeiro (PSD), José Manuel Pureza (BE), Telmo Correia e Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e António Filipe (PCP), tendo sido incumbido pela Comissão de proceder à discussão e votação indiciárias de todas as iniciativas legislativas.

Foram promovidas pelo Grupo de Trabalho as seguintes audições:

2019-03-15

[Audição no âmbito da apreciação da Proposta de Lei n.º 154/XIII/4.ª \(GOV\) e dos Projetos de Lei n.ºs 837/XIII/3.ª \(PCP\), 859/XIII/3.ª \(PEV\), 899/XIII/3.ª \(BE\) 931/XIII/3.ª \(PAN\)\]](#)

AOFA - Associação de Oficiais das Forças Armadas

2019-03-15

[Audição no âmbito da apreciação da Proposta de Lei n.º 154/XIII/4.ª \(GOV\) e dos Projetos de Lei n.ºs 837/XIII/3.ª \(PCP\), 859/XIII/3.ª \(PEV\), 899/XIII/3.ª \(BE\) 931/XIII/3.ª \(PAN\)\]](#)

Departamento de Armas e Explosivos da Polícia de Segurança Pública



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

2019-03-15

[Audição conjunta no âmbito da apreciação da Proposta de Lei n.º 154/XIII/4.ª \(GOV\) e dos Projetos de Lei n.ºs 837/XIII/3.ª \(PCP\), 859/XIII/3.ª \(PEV\), 899/XIII/3.ª \(BE\) 931/XIII/3.ª \(PAN\)\]](#)

Juiz Desembargador João Miguel Ferreira da Silva Rato; Dr. Vítor Manuel Pinto Teixeira; Dr. Vítor Miguel Silva; Arquiteto José António Martins Victorino

2019-02-01

[Audição Conjunta no âmbito da apreciação da Proposta de Lei n.º 154/XIII/4.ª \(GOV\) e dos Projetos de Lei n.ºs 837/XIII/3.ª \(PCP\), 859/XIII/3.ª \(PEV\), 899/XIII/3.ª \(BE\) 931/XIII/3.ª \(PAN\)\]](#)

ANPC - Associação Nacional de Proprietários Rurais Gestão Cinegética e Biodiversidade; CPM - Clube Português de Monteiros - Associação Nacional de Caça Maior; Clube de Monteiros do Norte; FPTAC - Federação Portuguesa de Tiro com Arma de Caça; FPT - Federação Portuguesa de Tiro; APPEAH - Associação Portuguesa para a Preservação e Estudo de Armas Históricas; APCM - Associação Portuguesa de Colecionadores de Munições; APCA - Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas; AACAM - Associação Açoreana de Colecionadores de Armas e Munições; AAP - Associação dos Armeiros de Portugal; FENÇAÇA - Federação Portuguesa de Caça; ALA - Associação Lusitana de Airsoft; CNCP - Confederação Nacional dos Caçadores Portugueses; CNJP - Comissão Nacional Justiça e Paz; APMA - Associação Portuguesa de Milsim e Airsoft, APD; ANA - APD - Associação Nacional de Airsoft / Associação Promotora de Desporto; EFENEFALE - Associação de Colecionadores de Armas e Munições; ATW - Action Productions and Gunsmith; ANM - Associação Nacional de Milsim, APD.

Foram apresentadas propostas de alteração da Proposta de Lei n.º 154/XIII/3.ª (GOV) pelo [Grupo Parlamentar do PSD](#), em 30 de abril e 10 de maio de 2019; pelo Grupo Parlamentar do [CDS-PP](#) em 30 de abril de 2019; e pelo [Grupo Parlamentar do PS](#), em 8 de maio de 2019.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

Nas reuniões de 17 de janeiro, 1 e 14 de fevereiro, 15 e 27 de março e 10 e 13 de maio de 2019, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, o Grupo de Trabalho procedeu à apreciação e votações indiciárias da Proposta de Lei e das propostas de alteração apresentadas.

Da votação resultou o seguinte:

Artigo 1.º da Lei n.º 5/2006

- (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do CDS/PP – retirada pelo proponente;
- na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD – proposta para a alínea a) do n.º 4 - retirada pelo proponente; proposta para o **n.º 5 - aprovada** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e contra do BE e do PCP;
- na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovada** com votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e PCP e a abstenção do BE;

Artigo 2.º da Lei n.º 5/2006

- N.º 1, a) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD, incluindo um inciso final apresentado oralmente pelo GP do PS, com o seguinte teor “*não podendo ter a configuração de arma de fogo ou dissimular o fim a que se destina*”) - **aprovada** por unanimidade, prejudicando a votação da proposta do CDS-PP;
- N.º 1, c) (na redação da proposta de eliminação da alínea, revogando-a apresentada pelo GP do CDS-PP) - **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PS e do PCP e a abstenção do BE;
- N.º 1, e) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovada** por unanimidade;
- N.º 1, i) (na redação da proposta de eliminação apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 1, j) (na redação da proposta de substituição apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 1, m) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD) - **aprovada** por unanimidade, prejudicando a votação da proposta do CDS-PP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 1, p) e q) (na redação das propostas de substituição e eliminação apresentadas pelo GP do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 1, v) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD, incluindo um inciso apresentado oralmente pelo GP do PSD, com o seguinte teor “*não fique com menos de 30 cm da chapa de coice ao gatilho*” em substituição da expressão “*reduza o comprimento total da arma em mais de 30 cm*”) - **aprovada** por unanimidade;
- N.º 1, ag) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD) – votação prejudicada pela aprovação das propostas do PS para o n.º 4 do artigo 1.º;
- N.º 1, ai) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do CDS-PP) - **aprovada** por unanimidade;
- N.º 1, an) (na redação da proposta de substituição de idêntico teor apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) - **aprovada** por unanimidade;
- N.º 1, as) (na redação da proposta de eliminação da alínea, revogando-a, apresentada pelo GP do PSD) - **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PS e do PCP e a abstenção do BE;
- N.º 1, aae) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, eliminando o inciso “*starter*”, entretanto aditada à alínea e) - **aprovada** por unanimidade;
- N.º 1, aaf) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do CDS-PP) - **aprovada** com votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e contra do PS;
- N.º 1, aag) (na redação da proposta de eliminação da alínea, apresentada pelo GP do CDS-PP) - **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PS e do PCP e a abstenção do BE;
- N.º 1, aah) (na redação da proposta de eliminação da alínea, apresentada pelo GP do CDS-PP) - **rejeitada** com votos contra do PS, do BE e do PCP e a favor do PSD e do CDS-PP;
- N.º 1, aal) (na redação da proposta de eliminação da alínea, apresentada pelo GP do CDS-PP) - **aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PS e do PCP e a abstenção do BE;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 1, aap) (na redação da proposta de substituição apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 2, l) e m) (na redação das propostas de substituição apresentadas pelo GP do PSD) – retirada pelos proponentes;
- N.º 2, u) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do CDS-PP) – retirada pelos proponentes; (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovada** por unanimidade, prejudicando a proposta do CDS-PP para a alínea ac);
- N.º 2, z) (na redação da proposta de eliminação da alínea, apresentada pelo GP do CDS-PP) - **rejeitada** com votos contra do PS, do BE e do PCP e a favor do PSD e do CDS-PP, prejudicando a proposta do CDS-PP para a alínea ae);
- N.º 3, g) (na redação da proposta de eliminação da alínea, revogando-a, porque incorporada na alínea e), apresentada pelo GP do CDS-PP) – **aprovada** por unanimidade;
- N.º 3, q) (na redação da proposta de eliminação da alínea, revogando-a, apresentada pelo GP do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 3, v) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do CDS-PP) - **aprovada** por unanimidade;
- N.º 5, i) (na redação da proposta de substituição da alínea, apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 5, j) (na redação da proposta de eliminação da alínea, revogando-a, apresentada pelo GP do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 5, r) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovada** com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;
- N.º 5, ag) (na redação da proposta de substituição apresentada oralmente pelo GP do PSD, com o seguinte teor “«Fogo-de-artifício das categorias F1, F2 ou F3, bem como das categorias T1 e P1 previstas nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho» o artigo de pirotecnia destinado a ser utilizado para fins de entretenimento que apresenta um risco muito baixo e um nível sonoro insignificante e que se destina a ser utilizado em áreas confinadas, incluindo os fogos-de-artifício que se destinam a ser utilizados no interior de edifícios residenciais” – **aprovada por unanimidade**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 5, aq) (na redação da proposta de eliminação da alínea, apresentada pelo GP do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 5, as), at) e au) (na redação da proposta de substituição e de aditamento, renumerando as anteriores at) e au) da PPL, apresentada pelo GP do CDS-PP) - **aprovada** por unanimidade;

Artigo 3.º

- N.º 2, a) (na redação da proposta de eliminação da alínea, apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) - **rejeitada** com votos contra do PS, do BE e do PCP e a favor do PSD e do CDS-PP;
- N.º 2, f) (na redação da proposta de eliminação da alínea, apresentada pelo GP do CDS-PP) - **rejeitada** com votos contra do PS, do BE e do PCP e a favor do PSD e do CDS-PP;
- N.º 2, i) (na redação da proposta de substituição da alínea, apresentada pelo GP do CDS-PP) - **rejeitada** com votos contra do PSD, do PS, do BE e do PCP e a favor do CDS-PP;
- N.º 2, o) (na redação da proposta de eliminação da alínea, revogando-a apresentada pelo GP do CDS-PP) - **rejeitada** com votos contra do PSD, do PS, do BE e do PCP e a favor e do CDS-PP;
- N.º 2, q) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) - **aprovada** por unanimidade;
- N.º 2, r) (na redação da proposta apresentada pelo GP do PSD, incluindo um inciso final, apresentado oralmente pelo GP do PS, com o seguinte teor “e as constantes da alínea d) do n.º 3”) - **aprovada** por unanimidade;
- N.º 2, u) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 2, v) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) - **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS, do PCP e do CDS-PP e a abstenção do BE;
- N.º 2, z) (na redação da proposta de eliminação da alínea, apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) - **rejeitada** com votos contra do PS, do BE e do PCP e a favor do PSD e do CDS-PP;
- N.º 2, ab) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – **aprovada** por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 2, af) e ag) (na redação da proposta de eliminação, apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 3, b) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 3, d) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** por unanimidade, prejudicando a votação da proposta do CDS-PP para a mesma alínea;
- N.º 3, e) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – votação considerada prejudicada;
- N.º 5, c) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 5, f) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 5, h) e i) (na redação da proposta apresentada pelo GP do CDS-PP, convolada em proposta de substituição incluindo um inciso final com o seguinte teor “*com exceção da prática do tiro desportivo*”) - **aprovada** com votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP e contra do PS;
- N.º 6, a) e b) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – votação considerada prejudicada; d) - (na redação da proposta de eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP) – retirada pelos proponentes;
- N.º 7, a) e b) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP, incluindo a substituição, na alínea a) do inciso “a nível europeu” por “de acordo com a legislação europeia”) – **aprovadas** por unanimidade;
- N.º 7, c) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** por unanimidade, assim prejudicando a votação de proposta de substituição da mesma alínea, apresentada pelo GP do CDS-PP);
- N.º 9, g) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PS) – **aprovada** por unanimidade;
- N.º 9, i) (na redação da proposta de eliminação, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** com votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP e contra do PS;

Artigo 4.º

- N.ºs 2 e 4 (na redação da proposta de substituição oral, apresentada pelo GP do PS, no sentido de aditar o inciso “e a coleções visitáveis”) – **aprovada** por

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

unanimidade, assim prejudicando a votação de proposta de substituição do n.º 4, apresentada pelo GP do CDS-PP);

- N.º 5 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – retirada pelos proponentes; n.º 6 (na redação da proposta de eliminação, apresentada pelo GP do CDS-PP) – votação considerada prejudicada;

Artigo 5.º

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** por unanimidade);
- N.º 2 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** por unanimidade a redação inicial “O direito à aquisição, detenção, uso e porte de armas da classe B é atribuído”; rejeitado com votos contra do PS, BE e PCP o inciso “Técnicos Superiores de Reinserção Social”; retirados os incisos “Funcionários do sistema judicial” e “elementos de entidades policiais”;
- N.º 3 prómio (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** por unanimidade);
- N.º 4 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – **aprovada** por unanimidade);
- N.º 6) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP) - **rejeitada** com votos contra do PS, do BE e do PCP e a favor do PSD e do CDS-PP;
- n.º 7 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – votação considerada prejudicada;

Artigo 6.º

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD, excluindo o termo “munições e acessórios”) – **aprovada** por unanimidade);
- n.º 2, c) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – votação considerada prejudicada;

Artigo 7.º

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD, excluindo o termo “munições e acessórios”) – **aprovada** por unanimidade);
- n.º 2, b) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** com votos a favor do PSD e CDS-PP, contra do PS e do PCP e a abstenção do BE;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

Artigo 8.º

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD, excluindo o termo “munições e acessórios”) – **aprovada** por unanimidade; tendo sido retiradas pelos proponentes PSD e CDS-PP as propostas de substituição da alínea b) e n.º 3;

Artigo 9.º

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** por unanimidade);
- n.º 2, b) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP) – **aprovada** por unanimidade); tendo sido retirada pelo proponente CDS-PP a proposta de substituição do n.º 3;

Artigo 10.º

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** por unanimidade);
- N.º 2, b) na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** com votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP e contra do PS; tendo sido retirada pelo proponente CDS-PP a proposta de substituição do n.º 4;

Artigo 11.º

- retirada pelo proponente CDS-PP as propostas de substituição dos n.ºs 3, 10 e 14;

Artigo 12.º

- N.º 1, a) (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** por unanimidade);
- N.º 2, b) e h) na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD, excluindo a expressão “D”) – **aprovada** com votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP e contra do PS; tendo sido considerada prejudicada a votação de idêntica proposta do CDS-PP e retiradas as demais propostas deste proponente para este artigo, com exceção da de aditamento de um n.º 6, que foi aprovada por unanimidade;
- N.º 2, g) na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** com votos a favor do PSD, CDS-PP e PCP e contra do PS e do BE;

Artigo 13.º

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD, incluindo a substituição do inciso inicial por “*Salvo disposição especial*”) – **aprovado** por unanimidade;
- N.ºs 2 e 3 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovados** por unanimidade;
- N.º 4 (na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PSD, incluindo a substituição do inciso final por “90”) – **aprovado** por unanimidade;

Artigo 14.º

- N.º 1, b) (na redação da proposta de eliminação, apresentada pelo GP do PSD) – **aprovada** com votos a favor do PSD, CDS-PP e do PCP e contra do PS e do BE; tendo sido retirada a proposta do CDS-PP para a mesma alínea;

Artigo 17.º, 1, b) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD – – **aprovada por unanimidade**

Artigo 18.º

- N.º 1 (Na redação das propostas de eliminação e substituição apresentadas pelo GP do PSD – rejeitadas, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e contra do PS, do BE e do PCP; em consequência foi eliminado o inciso “*no n.º 3 do artigo 18.º*” constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 99.º.

Artigo 19.º - retirada a proposta de substituição do CDS-PP;

Artigo 22.º

- N.º 1 (Na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS/PP – aprovada com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, contra do BE (PCP?);

Artigo 27.º

- N.º 5 (Na redação da proposta de eliminação da revogação operada pela PPL, apresentada pelo GP do PS) – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, e do PCP e contra do BE
- N.º 6 (Na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PS) – **aprovada** por unanimidade;
- N.º 7 (Na redação da proposta de aditamento, apresentada pelo GP do PS) – **aprovada** por unanimidade;

Artigo 29.º

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 4 (Na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do PS – **aprovada** por unanimidade;

Artigo 30.º

- N.º 2, b) (Na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP – retirada pelo proponente;

Artigo 32.º

- N.ºs 1 e 2 (Na redação das propostas de substituição e aditamento, apresentadas pelo GP do PSD – aprovadas com votos a favor do PSD e do CDS-PP, a abstenção do PS, do BE e do PCP
- N.º 3 (que passa a n.º 4) Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD – aprovada com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e do PCP a abstenção do BE
- N.º 4 (atual n.º 4 da Lei) Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – aprovada com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e do PCP e contra do BE
- N.º 4 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD para este número, que passa a n.º 6, incluindo a substituição do inciso final por “pela PSP” – rejeitada com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PS, do BE e do PCP; tendo sido considerada prejudicada a votação de proposta do CDS-PP para o mesmo número;
- N.º 5 - considerada prejudicada a votação de proposta do PSD para este número;
- ***Proposta aprovada tendo o respetivo texto subsequentemente transferido para o artigo 7.º preambular: N.º 6 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD para este número, que passa a n.º 8, incluindo a substituição do inciso “pelo órgão de polícia criminal territorialmente competente” por “pela PSP”) – aprovada por unanimidade;***

Artigo 34.º

- N.º 1 Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD – aprovada com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e a abstenção do BE e do PCP;
- N.º 4 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovada** por unanimidade;

Artigo 38.º

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 1 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD – **aprovada** por unanimidade; tendo sido considerada prejudicada a votação de proposta idêntica do CDS-PP para o mesmo número;
- N.º 3 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovada** por unanimidade, tendo sido considerada prejudicada a votação de proposta idêntica do CDS-PP para o mesmo número;

Artigo 41.º

- N.º 2 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD – reformulada oralmente com o seguinte teor “As armas de fogo curtas devem ser portadas em condições de segurança, em coldre ou estojo próprio para o seu porte, com dispositivo de segurança, sem qualquer munição introduzida na câmara, podendo estar ao alcance do seu portador, com exceção dos revólveres”) - **aprovada** por unanimidade; tendo sido considerada prejudicada a votação de proposta idêntica do CDS-PP para o mesmo número;

Artigo 42.º

- N.º 1, a) - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD - rejeitada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e contra do PS, do BE e do PCP; tendo sido considerada prejudicada a votação de proposta idêntica do CDS-PP para o mesmo número;
- N.º 1, b) - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD – votação considerada prejudicada em consequência da anterior;

Artigo 43.º

- N.º 2 (Na redação da proposta de eliminação, apresentada pelo GP do CDS-PP – retirada pelo proponente;

Artigo 47.º

- N.º 2 (Na redação da proposta substituição, apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP – retirada pelos proponentes favor de proposta oral do PS de aditamento de um novo n.º 15 para o artigo 48.º, com o seguinte teor “*Os responsáveis técnicos dos estabelecimentos de armeiro, com exceção do armeiro do tipo 3, podem requerer ao Diretor Nacional da PSP uma licença de uso e porte de arma da classe B1, para sua defesa pessoal*”;

Artigo 48.º

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 1, d) (Na redação das propostas de substituição, apresentadas pelos GPs do PSD e do CDS-PP – retiradas pelos proponentes;
- Novo n.º 15 – na redação da proposta oral do PS de aditamento de um novo n.º 15 para o artigo 48.º, com o seguinte teor “*Os responsáveis técnicos dos estabelecimentos de armeiro, com exceção do armeiro do tipo 3, podem requerer ao Diretor Nacional da PSP uma licença de uso e porte de arma da classe B1, para sua defesa pessoal*” – **aprovada por unanimidade**;

Artigo 57.º

- N.ºs 1 e 2 (Na redação da proposta de substituição, apresentada pelo GP do CDS-PP – retirada pelo proponente;

Artigo 60.º-D

- N.º 6 (Na redação das propostas de substituição, apresentadas pelos GPs do PSD e do CDS-PP) – retiradas pelos proponentes a favor da transição do texto para o n.º 5 do artigo 80.º;

Artigo 61.º

- N.º 1- na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD - **aprovada por unanimidade**; tendo sido considerada prejudicada a votação de proposta idêntica do CDS-PP para o mesmo número;

Artigo 63.º

- N.º 6 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD, incluindo o inciso final “quando solicitado pela PSP” - **aprovada por unanimidade**; tendo sido considerada prejudicada a votação de proposta idêntica do CDS-PP para o mesmo número;

Artigo 65.º

- N.º 1- na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD incluindo o inciso “*armas de fogo longas com coronha, coronhas rebatíveis e coronhas retráteis com dimensão inferior a 30 cm entre a chapa de coice e o gatilho*” - **aprovada por unanimidade**; tendo sido considerada prejudicada a votação de proposta idêntica do CDS-PP para o mesmo número;

Artigo 66.º

- (Na redação das propostas de substituição, apresentadas pelos GPs do PSD e do CDS-PP – retiradas pelos proponentes;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

Artigo 68.º

- na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PSD incluindo o inciso “*sem coronha*” - **aprovada por unanimidade**; tendo sido considerada prejudicada a votação de proposta idêntica do CDS-PP para o mesmo número;

Artigo 73.º

- na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do CDS-PP incluindo o inciso “*afetações*” - **aprovada por unanimidade**;

Artigo 80.º

- N.º 2 - na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do CDS-PP - **aprovada por unanimidade**;
- Novo N.º 5 – na redação da proposta de substituição apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP para o n.º 6 do artigo 60.º-D - **aprovada por unanimidade**;
- Novo N.º 8 – na redação da proposta de substituição apresentada pelos GPs do PSD e do CDS-PP para o n.º 7, incluindo o inciso “*nos termos do n.º 6 do artigo 63.º*” - **aprovada por unanimidade**;
- Novo N.º 11 – na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS para o n.º 10 - **aprovada por unanimidade**;

Artigo 83.º

- (Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GPs do CDS-PP – retirada pelo proponente;

Artigo 85.º

- na redação da proposta de eliminação da revogação apresentada pelo GP do PSD - **aprovada** com votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e PCP e a abstenção do BE;

Artigo 86.º

- (Na redação das propostas de substituição, apresentadas pelos GPs do PSD e do CDS-PP – retiradas pelos proponentes;
- N.º 1, d) - na redação da proposta de substituição apresentada oralmente pelo GP do PSD, idêntica à da alínea ag) do n.º 5 do artigo 2.º, com o seguinte teor “*Arma branca dissimulada sob a forma de outro objeto, faca de abertura automática ou ponta e mola, estilete, faca de borboleta, faca de arremesso,*

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

*cardsharp ou cartão com lâmina dissimulada, estrela de lançar ou equiparada, boxers, outras armas brancas ou engenhos ou instrumentos sem aplicação definida que possam ser usados como arma de agressão e o seu portador não justifique a sua posse, as armas brancas constantes na alínea ab) do n.º 2 do artigo 3.º, aerossóis de defesa não constantes da alínea a) do n.º 7 do artigo 3.º, armas lançadoras de gases, bastão, bastão extensível, bastão elétrico, armas elétricas não constantes da alínea b) do n.º 7 do artigo 3.º, quaisquer engenhos ou instrumentos construídos exclusivamente com o fim de serem utilizados como arma de agressão, artigos de pirotecnia, exceto os fogos-de-artifício das categorias F1, F2 ou F3, bem como das categorias T1 e P1 previstas nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, e bem assim as munições de armas de fogo constantes nas alíneas q) e r) do n.º 2 do artigo 3.º, é punido com pena de prisão até 4 anos ou com pena de multa até 480 dias” - **aprovada por unanimidade;***

- e) (Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GPs do CDS-PP – retirada pelo proponente;
- **N.º 5** - na redação da proposta de revogação apresentada pelo GP do PSD - **aprovada por unanimidade;**

Artigo 89.º

- (Na redação das propostas de substituição, apresentadas pelos GPs do PSD e do CDS-PP – retiradas pelos proponentes, tendo o GP do PSD declarado que a votação da alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º e a retirada das armas de brinquedo permitia retirar a proposta, ainda assim permanecendo preocupação por alguns excessos em determinadas circunstâncias;

Artigo 101.º

- (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS para o n.º 6 - **aprovada por unanimidade;**

Artigo 108.º

- N.º 1 (Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GPs do CDS-PP – retirada pelo proponente;

Artigo 110.º

- (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do CDS-PP para

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

o n.º 3 - **aprovada por unanimidade;**

Artigo 114.º

- N.º 5 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GPs do CDS-PP – retirada pelo proponente;
- N.º 6 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do CDS-PP - **aprovada por unanimidade;**

Artigo 7.º preambular

- N.º 5 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – retirada
- Novos N.ºs 6 e 7 (que passam a 9 e 10) - na redação da proposta de substituição apresentada oralmente pelo GP do PS com o seguinte teor “6 - *As licenças de detenção no domicílio emitidas consideram-se válidas até 31 de dezembro de 2029.* 7 - *A detenção de armas previstas no n.º 3 do artigo 32.º não se aplica às detenções já constituídas à data da entrada em vigor da presente lei*” - **aprovada** com votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e PCP e contra do BE;
- Novos n.ºs 3, 4, 5 e 8 (proposta oralmente pelo Grupo Parlamentar do PCP) que transferem para a norma transitória redação anteriormente votada para o artigo 32.º com a seguinte redação “3 - *Os titulares de licenças C e D que, à data da entrada em vigor da presente lei, sejam proprietários de armas dessas classes em número superior ao estabelecido no n.º 3 do artigo 32.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, com a redação dada pela presente lei, dispõem de um prazo de cinco anos, após a entrada em vigor da presente lei, para as transferir, exportar, transmitir, desativar, entregar a favor do Estado ou, verificando-se os requisitos exigidos, habilitar-se com licença de colecionador.* 4 - *Sem prejuízo do disposto no número anterior, os titulares de licenças C e D detentores de mais de 25 armas de fogo estão obrigados a possuir, para a guarda das mesmas, casa-forte ou fortificada, com porta de acesso com classe de resistência 3, de acordo com a norma EN 1627, condições a verificar pela PSP, incluindo mudança de domicílio.* 5 - *Nos casos previstos nos n.ºs 3 e 4, sempre que, por razões legais ou de estrutura do edifício, não seja possível a edificação de casa-forte ou fortificada, podem estas ser substituídas por cofre com fixação à parede ou a pavimento, devidamente verificado pela PSP, ou a comprovar mediante a*

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

exibição da fatura-recibo ou documento equivalente, com identificação da morada da instalação, sendo permitida a partilha de cofre ou armário de segurança não portáteis, casa-forte ou fortificada, entre titulares de licença residentes no mesmo domicílio, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada titular da licença. 8 - Ao titular de licença de detenção de arma no domicílio só é permitida a detenção até duas armas de fogo, exceto se a sua guarda for feita em cofre ou armário de segurança não portáteis, devidamente verificados pela PSP.” - aprovada por unanimidade;

Artigo 8.º preambular

- N.º 3 (na redação da proposta de aditamento apresentada oralmente pelo GP do PCP, com o teor do n.º 3 do artigo 1.º do Projeto de Lei n.º 837/XIII/3.^a – **aprovada por unanimidade;**

Artigo 11.º preambular - na redação da proposta de substituição apresentada oralmente pelo GP do PS com o seguinte teor: “**Artigo 11.º *Entrada em vigor* - A presente lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.**” - **aprovado por unanimidade;**

Restante articulado da Proposta de Lei que não foi objeto de propostas de alteração (incluindo a adequação do artigo 9.º preambular – norma revogatória - às alterações aprovadas) – **aprovado por unanimidade.**

O projeto de texto de substituição aprovado foi objeto de ratificação pela Comissão, tendo sido confirmadas por unanimidade as votações alcançadas no Grupo de Trabalho, na ausência do PEV, devendo o texto de substituição ser submetido a votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global pelo Plenário da Assembleia da República, uma vez que se trata de iniciativas legislativas que baixaram sem votação, para nova apreciação.

Cumprirá obter do proponente Governo uma declaração sobre se retira a sua iniciativa a favor do texto de substituição aprovado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República, sob pena de se impor a sua votação em Plenário previamente ao texto de substituição.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

Os Grupos Parlamentares do BE, do PCP e do PEV, proponentes dos Projetos de Lei em apreciação declararam retirar as suas iniciativas a favor do texto de substituição, tendo em conta a proposta aprovada para o artigo 8.º preambular. O Deputado Único Representante do PAN declarou não retirar a sua iniciativa (Projeto de Lei n.º 931/XIII), o que imporá a sua votação previamente ao texto de substituição.

Foram ainda ratificadas, através da sua confirmação por unanimidade, as votações alcançadas no Grupo de Trabalho - Regulamento Geral da Proteção de Dados sobre a [Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª \(GOV\)](#) - *Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.*

A Proposta de Lei, da iniciativa do Governo, baixara à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sem votação, por um prazo de 45 dias, em 4 de maio de 2018, para nova apreciação.

Sobre a Proposta de Lei foram solicitados e recebidos pareceres e contributos das seguintes entidades:

[Contributo - Associação Portuguesa de Marketing Direto, Relacional e Interativo](#)

[Contributo - Hovione Capital for Health](#)

[Contributo - Associação Portuguesa de Imprensa](#)

[Contributo - Associação dos Profissionais de Proteção e de Segurança de Dados](#)

[Contributo - UNICEF Portugal](#)

[Parecer - CNPD - Comissão Nacional de Proteção de Dados](#)

[Contributo - APS - Associação Portuguesa de Seguradores](#)

[Contributo - CIP - Confederação Empresarial de Portugal](#)

[Tomada de Posição - Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação](#)

[Parecer - CNPD - Sumário Executivo do Parecer 20/2018 e contributo para a revisão do articulado](#)

[Contributo complementar - Associação Portuguesa de Seguradores](#)

[Parecer - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses](#)

[Contributo - Sindicato dos Jornalistas](#)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

[Contributo - Apritel - Associação dos Operadores de Comunicações Eletrónicas](#)

[Contributo - Associação Empresarial da Região de Viseu](#)

[Contributo - APFIPP](#)

[Contributo - Associação Portuguesa de Hospitalização Privada](#)

[Contributo - Associação nNcional de DPO's e Outros Profissionais de Privacidade - ANDPO](#)

[Contributo - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal \(AHRESP\)](#)

[Parecer da CNPD sobre o texto das propostas de alteração do GP do PS à Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto - Lei de Organização e Funcionamento da Comissão Nacional de Proteção de Dados \(Artigo 62.º -A\)](#)

O Presidente da Assembleia da República promoveu, em 2 de abril de 2018, a audição dos órgãos de governo próprios das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição.

Em 23 de maio de 2018, a Comissão deliberou constituir um [Grupo de Trabalho](#) para promover a nova apreciação da [Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a \(GOV\) - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento \(UE\) 2016/679, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e ainda a discussão e votação na especialidade das Propostas de Lei n.ºs \[125/XIII/3.^a \\(GOV\\) - Aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a Diretiva \\(UE\\) n.º 2016/680\]\(#\), e \[126/XIII/3.^a \\(GOV\\) - Altera o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial\]\(#\), e, se necessário, realizar audições nesse âmbito. O Grupo, coordenado pela Senhora Deputada Andreia Neto \(PSD\), integrou ainda as Senhoras e os Senhores Deputados Carlos Abreu Amorim \(PSD\), Pedro Delgado Alves \(PS\), José Manuel Pureza \(BE\), Vânia Dias da Silva \(CDS-PP\) e António Filipe \(PCP\), foi incumbido pela Comissão de proceder à discussão e votação indiciárias de todas as iniciativas legislativas acima identificadas.](#)

Foram promovidas pelo Grupo de Trabalho as seguintes audições e audiências:



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

[Audiência em 2018-07-04 com Associação Portuguesa de Marketing Direto, Relacional e Interactivo - AMD](#)

[Audiência em 2018-07-05 com Associação dos Profissionais de Proteção e de Segurança de Dados \(APDPO\)](#)

[Audiência em 2018-07-10 com Associação Portuguesa de Seguradores, outros](#)

[Audiência em 2018-07-11 com Diretora executiva da UNICEF Portugal, Dr.ª Beatriz Imperatori](#)

[Audiência em 2018-07-18 com Conselho Nacional de Supervisores Financeiros](#)

[Audiência em 2018-05-09 com Associação para Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação](#)

[Audiência em 2018-07-18 com Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social](#)

[Audiência em 2018-07-18 com Instituto Nacional de Estatística](#)

[Audiência em 2018-07-18 com Comissão da Carteira Profissional de Jornalista](#)

[Audiência em 2018-10-17 com Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa \(APCE\)](#)

[Audição em 2018-06-22 com Sindicato dos Jornalistas \(SJ\), outros](#)

[Audição em 2018-11-27 com Comissão Nacional de Proteção de Dados \(CNPd\)](#)

Foram apresentadas propostas de alteração da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª (GOV) pelo [Grupo Parlamentar do BE](#), em 3 de janeiro de 2019; pelos Grupos Parlamentares do [CDS-PP](#) e do [PCP](#), em 9 de janeiro de 2019; pelo [Grupo Parlamentar do PS](#), em 14 de janeiro de 2019; e pelo [Grupo Parlamentar do PSD](#), em 7 de fevereiro de 2019. Em 6 de março de 2019, o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma [proposta de substituição](#) – que designou como «anteprojeto de texto de substituição das propostas de alteração» -, numa tentativa de fusão e conciliação das propostas de alteração entretanto apresentadas pelos diferentes Grupos Parlamentares. Em 7 de março de 2019, o [Grupo Parlamentar do PSD](#) apresentou uma proposta de alteração do artigo 29.º da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, substitutiva da anteriormente apresentada para o mesmo artigo, e, em 8 de maio, apresentou [propostas de alteração](#) às propostas de aditamento do Grupo Parlamentar do PS ([artigo 62.º-A](#)).

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

Nas reuniões de 14, 20 e 29 de março, 4 e 24 de abril e 10 de maio de 2019, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, o Grupo de Trabalho procedeu à apreciação e votações indiciárias da Proposta de Lei e das propostas de alteração apresentadas.

1. Da votação resultou o seguinte:

- **Artigo 1.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 2.º**
 - N.º 1 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 2
 - Alíneas *a)* e *c)* (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovadas** por unanimidade;
 - Alínea *b)* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovada** por unanimidade;
 - N.º 3 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 3.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 4.º**
 - N.ºs 1, 2 e 3 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 4 (na redação da proposta de substituição/eliminação apresentada pelo GP do PS) - **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 5 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 5.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovado** por unanimidade;

- **Artigo 6.^a**
 - N.º 1

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- Alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovadas** por unanimidade;
- Alínea *e)* (na redação da proposta de substituição/eliminação apresentada pelo GP do PS) - **aprovada** por unanimidade;
- Alínea *f)*
- Na redação da proposta de eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP - rejeitada, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do CDS-PP e a abstenção do PSD;
- Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- Alínea *g)*
- Na redação da proposta de eliminação apresentada pelos GP do CDS-PP e do PCP – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PS;
- Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – prejudicada pelo resultado da votação anterior;
 - N.º 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 7.º**
 - N.ºs 1 e 3 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 2 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 8.º**
 - N.ºs 1 e 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.ºs 3 e 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 4 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª/*renumerado como n.º 5*) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigos 8.º-A e 8.º-B** (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do BE) – retirados;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

- **Artigo 9.º**
 - N.º 1 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitado, com votos contra do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do PSD;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD;
- **Artigo 10.º** (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 11.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a, com eliminação da parte final da alínea *b*) «*sempre que for detetado código malicioso.*», com base numa proposta oral do GP do CDS-PP) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 12.º**
 - N.ºs 1 e 2 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 3
 - Alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovadas** por unanimidade;
 - Alínea *d*) (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a, com a introdução do seguinte inciso: «*Nas freguesias em que tal se justifique, nomeadamente naquelas com mais de 750 habitantes, sendo designado...*») – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
 - N.ºs 4, 5, 6 e 7 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;
- **Artigo 13.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovado** por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- **Artigo 14.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, com eliminação da parte final do n.º 2 «..., *quando existam*.», por proposta do GP do BE) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 15.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 16.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do BE, votos contra do CDS-PP e abstenções do PS e do PCP ;
- **Artigo 17.º** (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com alteração da redação do n.º 3 nos seguintes termos: «*Os titulares dos dados podem igualmente, nos termos legais aplicáveis, deixar determinada a impossibilidade de exercício...*») – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 18.º**
 - Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do BE e abstenções do CDS-PP e do PCP;
- **Artigo 19.º**
 - N.º 1 (Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 2
 - Proémio (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do CDS-PP) – **Aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;
 - Alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com a introdução do inciso «*ginásios*» na alínea *d)*) – **aprovadas** por unanimidade;
 - Alínea *e)* (na redação da proposta de alteração/aditamento apresentada pelo GP do PCP) – rejeitada, com votos contra do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PSD;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 3 (na redação da proposta de alteração/aditamento do GP do BE – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP e votos contra do PS e do CDS-PP;
 - N.º 4 (na redação da proposta de alteração/aditamento do GP do BE, com o aditamento na parte final da expressão «..., ou mediante autorização prévia da CNPD.» – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 5 (na redação da proposta de alteração/aditamento do GP do BE) – retirado.
- **Artigo 20.º**
- Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do PCP, votos a favor do CDS-PP e a abstenção do BE;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções BE e do PCP;
- **Artigos 20.º-A e 20.º-B** (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD) – rejeitados, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
- **Artigo 21.º** (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 22.º**
- Na redação da proposta de alteração/eliminação do GP do BE – rejeitado, com votos contra PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
- **Artigo 23.º**
- Na redação da proposta de alteração/eliminação do GP do BE - rejeitado, com votos contra PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
- **Artigo 24.º**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração apresenta pelo GP do BE – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
 - Subsequentemente, **foi aprovada**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP e abstenções do PS e do CDS-PP, **a proposta de eliminação** deste n.º 2, apresentada oralmente na reunião de 24 de abril, e por consequência reenumerados os restantes números do artigo;
 - N.º 3
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresenta pelo GP do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do PCP e votos a favor do BE e do CDS-PP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado** por unanimidade;
 - N.ºs 4, 5 e 6 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovados** por unanimidade;
- **Artigo 25.º**
- N.ºs 1, 2, 3 e 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com a seguinte alteração: o n.º 4 é desdobrado em dois números: o n.º 4 termina em «... *interesses em presença.*» e o novo n.º 5 passa a ter a seguinte redação: «*O disposto no número anterior realiza-se através da desindexação dos dados pessoais em motores de busca, sempre sem a eliminação da publicação que faz fé pública.*» – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 6 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovado** por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

- **Artigos 26.º e 27.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovados** por unanimidade;
- **Artigo 28.º**
 - N.º 1 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do BE e do PCP e votos a favor do CDS-PP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;
 - N.ºs 3 e 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 5
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do PCP – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
 - N.º 6
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do BE – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
 - N.ºs 7 e 8
 - Na redação das propostas de alteração/eliminação apresentadas pelo GP do CDS-PP – **aprovados**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD;
- **Artigo 29.º**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovado** por unanimidade;
 - N.ºs 1 e 3 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a, renumerados respetivamente como n.ºs 2 e 5 no texto de substituição) – **aprovados**, com votos a favor do PS, votos contra do PCP e abstenções do PSD, do BE e do CDS-PP;
 - N.º 3 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;
 - N.º 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 5 (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD) – rejeitado, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
 - N.º 6 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com a eliminação da expressão «*desde que o solicite*») - **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 7 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP e votos contra do PCP;
- **Artigo 30.º**
- Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do BE - rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
- **Artigo 31.º**
- N.ºs 1 a 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 5 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com a seguinte alteração: «... *devem ser anonimizados ou*

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

pseudonimizados, de modo a acautelar a tutela dos titulares dos dados, nomeadamente no que respeita à impossibilidade de reidentificação logo que concluída a operação estatística.», eliminando a parte final) – **aprovado** por unanimidade;

- **Artigo 31.º-A** (na redação das propostas de alteração dos GP do BE e do PCP) – prejudicado em resultado da votação anterior;
- **Artigos 32.º e 33.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 34.º**
 - N.ºs 1, 3 e 4 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do BE;
 - N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do BE – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do BE;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do BE;
- **Artigos 35.º e 36.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 37.º**
 - N.º 1
 - Alínea a)
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitada, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do CDS-PP e a abstenção do PSD;
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PS – **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

- Proémio e restantes alíneas/alíneas *b) a l)* (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovadas**, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP;
- N.º 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovado**, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP;
- **Artigo 38.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – aprovado, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
- **Artigo 39.º**
 - N.ºs 1 e 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
 - N.º 3 (na redação da proposta de alteração/aditamento apresentada pelo GP do CDS-PP) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do BE e do PCP;
- **Artigos 40.º 41.º, 42.º e 43.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.^a) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
- **Artigo 44.º**
 - N.º 1 (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do CDS-PP e votos contra do PS e do PCP;
 - N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do BE e do PCP e a abstenção do PS;
 - Na redação da proposta de alteração apresentada oralmente pelo Grupo Parlamentar do PS, com a seguinte redação: «*Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do RGPD, as entidades públicas, mediante pedido devidamente fundamentado, podem solicitar à Comissão Nacional de Proteção de Dados a dispensa da aplicação de coimas.*», eliminando a parte final – rejeitado, com votos contra do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do PS;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 3 (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD)
– **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
- **Artigos 45.º, 46.º, 47.º e 48.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
- **Artigos 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º e 55.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 56.º**
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do BE e do PCP e votos a favor do CDS-PP;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do BE, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PCP;
- **Artigos 57.º e 58.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 59.º**
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do PCP e votos a favor do BE e do CDS-PP;
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovado**, com votos a favor do PSD, votos contra do BE e do CDS-PP e abstenções do PS e do PCP;
- **Artigo 60.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 61.º**
 - N.ºs 1 e 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- N.º 3 (na redação da proposta de alteração/aditamento apresentada pelo GP do CDS-PP) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do BE e do PCP;
- **Artigo 62.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 62.º-A** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS relativas à **Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** – Lei de organização e funcionamento da Comissão Nacional de Proteção de Dados, renumerado como **artigo 63.º**, com a epígrafe «Alteração da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto»).
 - **N.º 1/Proémio** (Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **Artigo 2.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **Artigo 3.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - **N.º 1**
 - Proémio e alíneas *a*) e *c*) (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - alíneas *b*) e *d*) (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – rejeitadas, com votos contra do PSD do BE e do PCP, votos a favor do PS e a abstenção do CDS-PP;
 - alíneas *b*) e *c*) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovadas**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **N.ºs 2, 3 e 4** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- **Artigo 8.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 16.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - **N.ºs 1 e 2** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.
 - **N.º 3** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigos 17.º e 18.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.
- **Artigo 19.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 19.º-A (NOVO)** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP e abstenções do PS e do CDS-PP;
- **Artigo 20.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - **N.º 1** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP, votos contra do PS e a abstenção do CDS-PP;
 - **N.º 2**
 - Proémio e alíneas *b*), *f*) e *h*) (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS/ retirada a alínea *g*)) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- alínea *d*) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **N.º 6** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 21.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 22.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - **N.ºs 1, 2, 4 e 6** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **N.º 3 e 5** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigos 24.º, 24.º-A a 29.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 30.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - **N.º 1** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **N.º 4** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - N.º 6** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PCP, votos contra do PS e abstenções do BE e do CDS-PP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- Artigo 31.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 62.º-A/Proémio do n.º 2** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, renumerado como **artigo 64.º**, com a epígrafe «*Aditamento à Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto*») - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **Artigo 62.º-A, n.º 3** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, passando a constar como n.º 2 do artigo 63.º (*Norma revogatória*), renumerado como **artigo 66.º**) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **Artigo 62.º-A, n.º 4** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, renumerado como **artigo 67.º**, com a epígrafe «*Republicação*») - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **Artigo 62.º-B** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, relativas à alteração do n.º 9 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, com a introdução na parte inicial do n.º 9 do seguinte inciso: «*Sem prejuízo das ponderações previstas nos números anteriores, nos pedidos de acesso...*»), renumerado como **artigo 65.º**, com a epígrafe «*Alteração da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto*») - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **Artigo 63.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, renumerado como **artigo 66.º, n.º 1**) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **Artigo 64.º** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, com a seguinte alteração no n.º 2: «*O fiscal único a eleger nos termos do disposto no artigo 19.º-A da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto, só pode iniciar o seu mandato a partir de 1 de janeiro de 2010.*»), renumerado como **artigo 68.º**) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- **Restante articulado da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª que não foi objeto de propostas de alteração – aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.

Na reunião da Comissão foi aprovado um texto de substituição, a submeter a votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global pelo Plenário da Assembleia da República, uma vez que se trata de iniciativa legislativa que baixou sem votação, para nova apreciação.

Cumprirá obter do **proponente Governo uma declaração sobre se retira a sua iniciativa** a favor do texto de substituição aprovado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República, sob pena de se impor a sua votação em Plenário previamente ao texto de substituição.

Não se encontrando ainda finalizados os processos legislativos das Propostas de Lei n.ºs 125/XIII e 126/XIII, deliberou-se suster a remessa para Plenário, para as referidas votações, o texto de substituição da Proposta de Lei n.º 120/XIII até que aqueles textos estivessem aprovados, para que pudessem merecer uma apreciação conjunta e votação na mesma data.

Procedeu-se igualmente à nova apreciação na generalidade dos Projetos de Lei n.ºs [724/XIII/3.ª \(PAN\)](#) - *Altera o Código Penal e de Processo Penal no que diz respeito ao crime de maus-tratos a animais e artigos conexos*; e [999/XIII/4.ª \(PAN\)](#) - *Altera o código penal impedindo o confinamento excessivo de animais de companhia*,

Os Projetos de Lei n.ºs 724 e 999/XIII, da iniciativa do Deputado Único Representante do PANs, haviam baixado à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sem votação, respetivamente em 5 de janeiro e 19 de outubro de 1028, para nova apreciação.

Sobre o primeiro, foram solicitados e obtidos o [Parecer - Conselho Superior da Magistratura](#), o [Parecer - Procuradoria-Geral da República](#) e o [Parecer - Ordem dos Advogados](#).

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

Sobre a segunda das iniciativas foram solicitados e obtidos o [Parecer - Ordem dos Médicos Veterinários](#), o [Parecer - Conselho Superior da Magistratura](#) e o [Parecer - Procuradoria-Geral da República \(CSMP\)](#).

Foram ainda solicitadas e obtidas as seguintes pronúncias escritas: Fenapecuaria; Plataforma sociedade animal; Dra. Sandra Horta Silva, Observatório Nacional para a Defesa dos Animais e Interesses Difusos; Dra. Alexandra Pereira, Veterinária Municipal CM Sintra; Tenente-Coronel José Miguel Silva Vieira, Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, Comando Territorial de Setúbal; Prof.ª Maria da Conceição Valdágua.

Em 13 de fevereiro de 2019, a Comissão deliberou constituir um [grupo de trabalho](#) para a preparação da nova apreciação [dos Projetos de Lei n.ºs 724/XIII/3.ª \(PAN\) - Altera o Código Penal e de Processo Penal no que diz respeito ao crime de maus-tratos a animais e artigos conexos](#) e [999/XIII/3.ª \(PAN\) - Altera o Código Penal impedindo o confinamento excessivo de animais de companhia](#), o que obteve a anuência dos Grupos Parlamentares, tendo sido indicados os seguintes membros:

Deputado Carlos Abreu Amorim – (PSD) - Coordenador

Deputado Pedro Delgado Alves (PS)

Deputado José Manuel Pureza (BE)

Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP)

Deputado António Filipe (PCP)

Deputado André Silva (PAN).

O Grupo reuniu em 27 de fevereiro e 26 de março, tendo na última destas datas realizado a [audição conjunta das seguintes entidades](#) (que subsequentemente enviaram pronúncias escritas):

Dr. Raul Farias - Procurador do Ministério Público;

Dra. Eunice Marcelino - Procuradora do Ministério Público;

Prof.ª Dr.ª Anabela Moreira - Médica Veterinária, Mestre em Medicina Legal e Ciências Forenses, Doutorada em Ciências Veterinárias, Professora da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

Dr.ª Deolinda Reis Simões - Mestre em Medicina Legal e Ciências Forenses

Associação Zoófila Portuguesa

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

Dr.ª Bianca Santos (Vice-Presidente)

Dr.ª Cristina D'Éça Leal (Secretária)

Dr.ª Marisa Quaresma dos Reis - Provedora Municipal dos Animais de Lisboa

Não tendo sido apresentadas propostas de alteração aos Projetos de Lei em discussão, o Senhor Coordenador do GT, Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD), solicitou que a votação das iniciativas fosse transferida para a reunião subsequente da Comissão (proposta que mereceu o acordo de todos os Grupos Parlamentares, bem como a concordância do Senhor. Presidente da Comissão).

Em 26 de abril de 2019, os proponentes apresentaram uma [proposta de substituição integral das duas iniciativas](#).

Na reunião da Comissão, os Grupos Parlamentares dispensaram a discussão da proposta de substituição apresentada, que foi submetida a votação, dela tendo resultado a sua rejeição com votos contra do PSD, PS, CDS-PP e PCP e a favor do BE, registando-se a ausência do PEV.

Não tendo sido possível, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 167.º da CRP e nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º do Regimento da Assembleia da República, alcançar um texto de substituição, as duas iniciativas legislativas - [dos Projetos de Lei n.ºs 724/XIII/3.ª \(PAN\)](#) - *Altera o Código Penal e de Processo Penal no que diz respeito ao crime de maus-tratos a animais e artigos conexos* e [999/XIII/3.ª \(PAN\)](#) - *Altera o Código Penal impedindo o confinamento excessivo de animais de companhia* -, foram remetidas para Plenário para votações sucessivas na generalidade, especialidade e votação final global.

Foram também submetidos a nova apreciação os Projetos de Lei n.ºs [700/XIII/3.ª \(PCP\)](#) - *Cria a Comissão Nacional dos Direitos das Crianças e Jovens* e [975/XIII/3.ª \(PS\)](#) - *Promove a criação de um Observatório para a monitorização da aplicação da*

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

Convenção dos Direitos da Criança no âmbito da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens.

Os Projetos de Lei n.ºs 700 e 975/XIII/3.^a, respetivamente da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP e do Grupo Parlamentar do PS, haviam baixado à Comissão de sem votação, o primeiro por um prazo de 45 dias, em 21 de dezembro de 2017, e o segundo por um prazo de 60 dias, em 26 de outubro de 2018, para nova apreciação.

Sobre o Projeto de Lei n.º 700/XIII/3.^a, em 4 de janeiro de 2018 foram solicitados e recebidos pareceres e contributos das seguintes entidades: [Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens](#), [Conselho Superior da Magistratura](#), [Conselho Superior do Ministério Público](#), [Ordem dos Advogados](#) e [UNICEF Portugal](#).

Sobre o Projeto de Lei n.º 975/XIII/3.^a, em 11 de setembro de 2018 foram solicitados e recebidos pareceres das seguintes entidades: [Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens](#), [Conselho Superior da Magistratura](#), [Ordem dos Advogados](#) e [Conselho Superior do Ministério Público](#).

Em 17 de janeiro de 2018, a Comissão deliberou constituir o Grupo de Trabalho - Iniciativas Legislativas sobre Direitos da Criança, para promover a nova apreciação dos referidos Projetos de Lei n.ºs 700 e 975/XIII/3.^a, bem como dos Projetos de Resolução n.ºs [344/XIII/1.^a \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo que pondere e estude o alargamento do âmbito e das competências da atual Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens - e [1203/XIII/3.^a \(BE\)](#) - Recomenda a criação de um Comité Nacional para os Direitos da Criança, no cumprimento das recomendações do Comité das Nações Unidas para os Direitos das Crianças e da Convenção dos Direitos das Crianças -, e, se necessário, realizar audições nesse âmbito. O Grupo, coordenado pela Senhora Deputada Andreia Neto (PSD), integrou ainda as Senhoras e os Senhores Deputados Teresa Morais (PSD), Susana Amador e Elza Pais (PS), Sandra Cunha (BE), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Diana Ferreira (PCP), foi incumbido pela Comissão de proceder à discussão e votação indiciárias das iniciativas legislativas acima identificadas.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

Foram promovidas pelo Grupo de Trabalho as seguintes audições:

[Audição em 2018-04-11 com Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens](#)

[Audição em 2018-04-18 com Diretora executiva da UNICEF Portugal, Dr.ª Beatriz Imperatori](#)

[Audição em 2018-05-17 com IAC - Instituto de Apoio à Criança](#)

[Audição em 2018-07-11 com Provedora de Justiça](#)

[Audição em 2019-04-03 com Ana Sofia Antunes \(S.E. da Inclusão das Pessoas Com Deficiência\)](#)

Não tendo sido apresentadas propostas de alteração aos Projetos de Lei em discussão e uma vez que a Coordenadora, Deputada Andreia Neto (PSD), considerou estarem concluídas as diligências a realizar no âmbito do Grupo de Trabalho, o Senhor Deputado António Filipe (PCP) solicitou que a votação das iniciativas fosse remetida para o plenário da Comissão (proposta que mereceu o acordo de todos os Grupos Parlamentares, bem como a concordância do Senhor Presidente da Comissão).

Na reunião, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, a Comissão procedeu à nova apreciação na generalidade dos Projetos de Lei.

Foi dispensada a discussão das iniciativas pelos Grupos Parlamentares presentes, pelo que se procedeu de imediato à sua votação indiciária, de que resultou o seguinte:

[- Projeto de Lei n.º 700/XIII/3.ª \(PCP\)](#) – *rejeitado* com votos contra do PSD, PS, CDS-PP e a favor do BE e PCP, registando-se a ausência do PEV.

[- Projeto de Lei n.º 975/XIII/3.ª \(PS\)](#) – *rejeitado* com votos contra do PSD, BE, CDS-PP, a abstenção do PCP e a favor do PS, registando-se a ausência do PEV.

Não tendo sido possível, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 167.º da CRP e nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º do Regimento da Assembleia da República, alcançar um texto de substituição, as duas iniciativas legislativas foram remetidas para Plenário para votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global, acompanhadas dos Projetos de Resolução n.ºs [344/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#) - *Recomenda ao Governo que pondere e estude o alargamento do âmbito e das competências da atual Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens* - e

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

[1203/XIII/3.ª \(BE\)](#) - *Recomenda a criação de um Comité Nacional para os Direitos da Criança, no cumprimento das recomendações do Comité das Nações Unidas para os Direitos das Crianças e da Convenção dos Direitos das Crianças, igualmente para votação, nos termos do disposto no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.*

Por fim, teve lugar a continuação da discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.ª \(GOV\)](#) - *Altera o estatuto dos magistrados judiciais*, tendo intervindo no debate os Senhores Deputados Fernando Anastácio (PS), na qualidade de coordenador do [Grupo de Trabalho - Estatuto dos Magistrados Judiciais \(PPL 122/XIII/3.ª - GOV\)](#) e [Estatuto do Ministério Público \(PPL 147/XIII/3.ª - GOV\)](#), Jorge Lacão (PS), Carlos Peixoto (PSD), José Manuel Pureza (BE), Vânia dias da Silva (CDS-PP) e António Filipe (PCP).

Da continuação da votação resultou o seguinte:

- ❖ **Artigo 20.º** (*Garantias de processo penal*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 1 (na redação de nova proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS em 13 de maio) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 2 (na redação de nova proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS em 13 de maio) – **aprovado**, com votos a favor PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - N.ºs 3, 4 e 5 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovados** por unanimidade;

- ❖ **Artigo 61.º** (*Natureza das comissões*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 3, alínea a)
 - Na redação de nova proposta de alteração apresentada oralmente pelo Grupo Parlamentar do PS, com o seguinte teor: «a) *De apoio técnico legislativo relativo à reforma do sistema judiciário no âmbito do Ministério da Justiça;*» - **aprovada** por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.^a SL

- ❖ **Artigo 83.º** (*Autonomia*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado** por unanimidade;

- ❖ **Artigo 83.º-B** (*Caducidade do procedimento disciplinar*) da Proposta de lei n.º 122/XIII/3.^a
 - N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP e abstenções do PS e do CDS-PP;

- ❖ **Artigo 83.º-G** (*Infrações muito graves*) da Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.^a
 - **(Nova) Alínea j)** (na redação de nova proposta de alteração/aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS em 13 de maio) – **aprovada** por unanimidade;

- ❖ **Artigo 83.º-H** (*Infrações graves*) da Proposta de Lei n.º 122/XII/3.^a
 - N.º 1
 - Alínea e) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;
 - Alínea f) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE) – rejeitada, com votos contra do PS, votos a favor do BE e do PCP e abstenções do PSD e do CDS-PP;

- ❖ **Artigo 83.º-I** (*Infrações leves*) da Proposta de Lei n.º 122/XII/3.^a
 - N.º 1, alínea c) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e votos contra do CDS-PP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

- ❖ **Artigo 85.º-A** (*Circunstâncias agravantes especiais*) da Proposta de Lei n.º 122/XII/3.ª (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado** por unanimidade;

- ❖ **Artigo 95.º** (*Suspensão de exercício*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – rejeitado, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;

- ❖ **Artigo 110.º-A** (*Autonomia*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – retirada pelo proponente;

- ❖ **Artigo 112.º** (*Nomeação de defensor*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;

Foi ainda repetida e retificada as votações dos artigo 57.º e 82º, nos seguintes termos:

- ❖ **Artigo 57.º** (*Competência para conferir posse*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - N.º 1, alíneas c) e d) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovadas** por unanimidade

- ❖ **Artigo 82.º** (*Infração disciplinar*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei
 - Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE - rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
 - Na redação de nova proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS em 13 de maio, com a substituição do termo «factos» por «atos» no primeiro segmento da norma, e do termo «ilícitos» por «atos» no segundo segmento da



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

norma) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do BE e abstenções do CDS-PP e do PCP

Dado o adiantado da hora, foi deliberado prosseguir a votação em curso na reunião da Comissão de 29 de maio.

A reunião foi encerrada às 20 horas e 15 minutos ([registo áudio](#)), dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 50/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Pedro Delgado Alves
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Teresa Morais
Vânia Dias da Silva
Jorge Lacão
Susana Amador

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Catarina Marcelino
José Luís Ferreira
Sandra Cunha
Sandra Pereira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: